

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022-SESEP

Ref. ao Processo P233736/2023.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA LISANDRA TEIXEIRA RIOS-ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LISANDRA TEIXEIRA RIOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.980.161/0001-82, com sede Rua Menino Deus, 632, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-310, Fone: (88) 3613-1407 / (88) 9.9969-0048, e-mail: docomerciante@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, a **Sra. Lisandra Teixeira Rios, brasileira**, solteira, portadora do RG nº 2005009193458 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 043.054.093-05, residente e domiciliada na Rua Sítio Cachoeira, 74, Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Adesão nº AD 22004-SESEP, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ALTERAR** a marca dos triciclos elétricos de carga com caçamba para utilização em processo de recolhimento de resíduos sólidos recicláveis, objeto do contrato nº 054/2022-SESEP, de modo que haja a substituição da marca **ELEMOVI** pela marca **TUKA**, conforme elementos presentes no processo nº P233736/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, *alínea a* e inciso II, *alínea a* da Lei Federal de nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 18 de Abril de 2023.


HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ
Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por LISANDRA TEIXEIRA
RIOS:26980161000182
Dados: 2023.04.18
13:10:37 -03'00'

LISANDRA TEIXEIRA RIOS-ME
CNPJ nº 26.980.161/0001-82
CONTRATADA

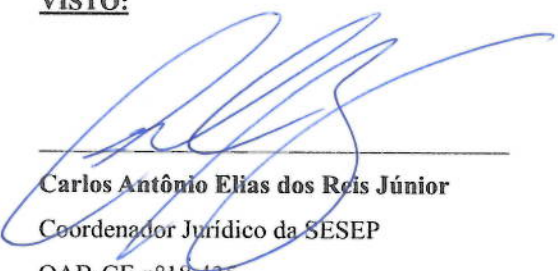
TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

VISTO:



Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB-CE nº18.435

REF. AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2022-SESEP.